



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 1.590/2022- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.886, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Transposição no orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(523) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determ	R\$ 31.500,00
(522) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrig. Patronais	R\$ 108.000,00
(525) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 655.500,00
(527) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0540 Indeniz. e Restit. Trabalhistas	R\$ 20.500,00
(820) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 319.000,00
(826) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrig. Patronais	R\$ 19.000,00
(830) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 144.000,00
(836) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrig. Patronais	R\$ 11.500,00

Total Transposição

R\$ 1.309.000,00

Art. 2º Para atender a Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(458) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 219.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(526) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indeniz. e Restituições Trabalhistas R\$ 840.000,00

Total anulação

R\$ 1.309.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS DE LEDS TOTALIZANDO 24W POR CORPO, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO, FOCO DE LUZ LATERAL COM LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 100 ~ 240V. DIMENSÕES: 73X58X9CM (LARGURA X ALTURA).				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.019,00 (DEZESSETE MIL E DEZENOVE REAIS).				

LOTE 57

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	QTD/UND	VALOR/UNIT	VALOR TOTAL
57	43741	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (ENCOSTO REGULÁVEL, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO FIXO), PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, REVESTIMENTO EM COURVIN, PINTURA EM EPOXI, DIMENSÕES ABERTA APROXIMADAS DE 1,85X0,50X1,22M. MARCA: ALFRS	ALFRS ALF-MEG AC02	12 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 64.771,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: QUADRA Nº 07, LOTE Nº 09, ÁREA 1.853,04 M², MATRÍCULA Nº 11.205 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 80.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e JENIVALDO DE ARAUJO ALVES, CPF nº 478.XXX.XXX-04 / COMPRADOR.

DECRETO Nº.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 1.590/2022- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.886, de 21 de dezembro de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a Transposição no orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(523) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determ R\$ 31.500,00

(522) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 108.000,00

(525) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 655.500,00

(527) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0540 Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 20.500,00

(820) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencim. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 319.000,00

(826) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 19.000,00

(830) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 144.000,00

(836) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0540 Obrig. Patronais R\$ 11.500,00

Total Transposição R\$ 1.309.000,00**Art. 2º** Para atender a Transposição a que se refere o artigo primeiro será efetivada a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(458) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 219.000,00

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(526) 3.1.90.94.00.00.2.086.01.0500 Indeniz. e Restituições Trabalhistas R\$ 840.000,00

Total anulação R\$ 1.309.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 06; QUADRA Nº 08; ÁREA DE 1.830,04 M²; MATRÍCULA Nº 11.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 50.450,54.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 110/2023, Concorrência nº 02/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e HENRIQUE GONÇALVES DUTRA, CNPJ nº 46.192.009/0001-42 / COMPRADOR.